



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de São José da Vitória

1

Terça-feira • 5 de Maio de 2020 • Ano • Nº 1140

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de São José da Vitória publica:

- 1º Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 008/2019.
- 1º Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 009/2019.
- 1º Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 010/2019.
- 1º Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 011/2019.
- 1º Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 012/2019.
- 1º Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 013/2019.
- 1º Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 026/2019 .
- 1º Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 027/2019 .
- 1º Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 027/2019.
- 1º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 034/2019.
- 1º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 053/2019.
- 2º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 034/2019.

## **Transparência**

Os Atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do Município.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 16.429.268/0001-83

### 1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 008/2019

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA** E A EMPRESA **PORTOGRAFICA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME** DECORRENTE DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 067/2019** E **CONVITE Nº 001/2019**.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 16.429.268/0001-83, localizado na Avenida Henrique Brito, s/n, Centro – São José da Vitória - Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito **JEOVÁ NUNES DE SOUZA** portador da Cédula de Identidade nº **20.829-93 SSP/BA** e CPF sob nº **186.794.395 – 68**, residente e domiciliado à **Avenida Sebastião Oliva, 352, Centro, São José da Vitória**, e de outro lado a empresa **PORTOGRAFICA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.080.256/0001-02**, com sede na **Rua Quintino Bocaiúva, 133, 1º Andar, Bairro Pacata, Porto Seguro, Bahia**, neste ato representada pela Srª **ROSA CATARINA DOS SANTOS**, portadora da carteira de identidade nº **8548992 19 SSP/BA**, e do CPF/MF n.º **071.013.747-86**, firmam neste ato, o presente Termo Aditivo de Contrato, sujeitando-se às normas do Inciso I, do Artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, assim dispõe:

*“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*I – aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*

*II ...-”*

Na forma e condições que se seguem:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Aditivo de Contrato tem como objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato em epígrafe, conforme rege o Inciso I, Art. 57, da Lei Federal nº 8666/93, conforme Cláusula Oitava do respectivo Contrato

1.2 – Contratação de empresa do ramo para prestações de serviços de confecção e fornecimento de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e outras, do Município de São José da Vitória.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:**

2.1 – O prazo de vigência do Aditivo de Contrato está adstrito ao respectivo crédito orçamentário, com a execução e conclusão dos fornecimentos objeto desta licitação, no

Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 16.429.268/0001-83

período de 11 de Fevereiro de 2020 à 31 de Dezembro de 2020 ou por determinação da Administração.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1 – O valor total deste Aditivo de Contrato é de **R\$: 105.430,00(Cento e cinco mil e quatrocentos e trinta reais)**, referente ao saldo do fornecimento do Contrato nº. 008/2019, Edital Convite nº. 001/2019, Proposta e Ata.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o disposto neste aditivo.

4.2 – E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem, depois de lido e achado conforme.

SÃO JOSÉ DA VITÓRIA/Bahia, 06 de Fevereiro de 2020.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
JEOVÁ NUNES DE SOUZA  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

---

**PORTOGRAFICA COMÉRCIO  
E SERVIÇOS EIRELI – ME**  
**ROSA CATARINA DOS SANTOS**  
**RG: 8548992 19 SSP/BA**  
**CONTRATADA**

#### **PARECER JURÍDICO**

Examinando o Termo de Aditivo do Contrato acima, concluímos pela sua aprovação por estar de acordo com as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Em, **06 de Fevereiro de 2020.**

---

Assessor Jurídico

Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 16.429.268/0001-83

**1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/2019**

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA** E A EMPRESA **TOMÉ ROSA DOS SANTOS ME** DECORRENTE DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2019** E **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 16.429.268/0001-83, localizado na Avenida Henrique Brito, s/n, Centro – São José da Vitória - Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito **JEOVÁ NUNES DE SOUZA** portador da Cédula de Identidade nº **20.829-93 SSP/BA** e CPF sob nº **186.794.395 – 68**, residente e domiciliado à **Avenida Sebastião Oliva, 352, Centro, São José da Vitória**, e de outro lado a empresa **TOMÉ ROSA DOS SANTOS ME**, inscrita no CNPJ sob Nº **42.035.865/0001-33**, com sede na **Avenida Ibicaraí, nº 3370, Loja A – Bairro Nova Itabuna – Itabuna – Bahia**, representada por seu proprietário o Sr. **TOMÉ ROSA DOS SANTOS**, RG nº **3.210.968-78 SSP/BA**, firmam neste ato, o presente Termo Aditivo de Contrato, sujeitando-se às normas do Inciso I, do Artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, assim dispõe:

*“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*I – aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*

*II ...-”*

Na forma e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Aditivo de Contrato tem como objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato em epígrafe, conforme rege o Inciso I, Art. 57, da Lei Federal nº 8666/93, conforme Cláusula Oitava do respectivo Contrato

1.2 – contratação de empresa do ramo para fornecimento de medicamentos e material de uso hospitalar para a Secretaria de Saúde do Município de São José da Vitória.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:**

2.1 – O prazo de vigência do Aditivo de Contrato está adstrito ao respectivo crédito orçamentário, com a execução e conclusão dos fornecimentos objeto desta licitação, no período de 14 de Fevereiro de 2020 à 31 de Dezembro de 2020 ou por determinação da Administração.

Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 16.429.268/0001-83

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1 – O valor total deste Aditivo de Contrato é de **R\$: 219.047,70(Duzentos e dezenove mil e quarenta e sete reais e setenta centavos)**, referente ao saldo do fornecimento do Contrato nº. 009/2019, Edital Pregão Presencial nº. 002/2019, Proposta e Ata.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o disposto neste aditivo.

4.2 – E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem, depois de lido e achado conforme.

SÃO JOSÉ DA VITÓRIA/Bahia, 12 de Fevereiro de 2020.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
JEOVÁ NUNES DE SOUZA  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

---

**TOMÉ ROSA DOS SANTOS ME**  
CNPJ: 42.035.865/0001 – 33  
**TOMÉ ROSA DOS SANTOS**  
RG: 3210968 78 SSP/BA  
**CONTRATADA**

**PARECER JURÍDICO**

Examinando o Termo de Aditivo do Contrato acima, concluímos pela sua aprovação por estar de acordo com as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Em, **12 de Fevereiro de 2020.**

---

Assessor Jurídico

Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 16.429.268/0001-83

**1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 010/2019**

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA** E A EMPRESA **NAIRA LEAL MORAIS – ME** DECORRENTE DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2019** E **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 16.429.268/0001-83, localizado na Avenida Henrique Brito, s/n, Centro – São José da Vitória - Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito **JEOVÁ NUNES DE SOUZA** portador da Cédula de Identidade nº **20.829-93 SSP/BA** e CPF sob nº **186.794.395 – 68**, residente e domiciliado à **Avenida Sebastião Oliva, 352, Centro, São José da Vitória**, e de outro lado a empresa **NAIRA LEAL MORAIS – ME**, inscrita no CNPJ sob Nº **31.341.284/0001-03**, com sede na **Rua do Boaideiro, 65, Bairro Mandacrú, Jequié, Bahia, CEP: 45.210-040**, representada por sua proprietária a Srª. **NAIRA LEAL MORAIS**, RG nº **13844790 07 SSP/BA**, firmam neste ato, o presente Termo Aditivo de Contrato, sujeitando-se às normas do Inciso I, do Artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, assim dispõe:

*“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*I – aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*

*II ...-”*

Na forma e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Aditivo de Contrato tem como objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato em epígrafe, conforme rege o Inciso I, Art. 57, da Lei Federal nº 8666/93, conforme Cláusula Oitava do respectivo Contrato

1.2 – contratação de empresa do ramo para fornecimento de medicamentos e material de uso hospitalar para a Secretaria de Saúde do Município de São José da Vitória.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:**

2.1 – O prazo de vigência do Aditivo de Contrato está adstrito ao respectivo crédito orçamentário, com a execução e conclusão dos fornecimentos objeto desta licitação, no período de 14 de Fevereiro de 2020 à 31 de Dezembro de 2020 ou por determinação da Administração.

Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 16.429.268/0001-83

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1 – O valor total deste Aditivo de Contrato é de **R\$: 140.453,68(Cento e quarenta mil e quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e oito centavos)**, referente ao saldo do fornecimento do Contrato nº. 010/2019, Edital Pregão Presencial nº. 002/2019, Proposta e Ata.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o disposto neste aditivo.

4.2 – E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem, depois de lido e achado conforme.

SÃO JOSÉ DA VITÓRIA/Bahia, 12 de Fevereiro de 2020.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
JEOVÁ NUNES DE SOUZA  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

---

**NAIRA LEAL MORAIS – ME**  
**CNPJ: 31.341.284/0001-03**  
**NAIRA LEAL MORAIS**  
RG: 13844790 07 SSP/BA  
**CONTRATADA**

**PARECER JURÍDICO**

Examinando o Termo de Aditivo do Contrato acima, concluímos pela sua aprovação por estar de acordo com as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Em, **12 de Fevereiro de 2020.**

---

Assessor Jurídico

Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 16.429.268/0001-83

**1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2019**

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA** E A EMPRESA **M A DE SOUZA VALÉRIO - ME** DECORRENTE DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2019** E **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019**.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 16.429.268/0001-83, localizado na Avenida Henrique Brito, s/n, Centro – São José da Vitória - Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito **JEOVÁ NUNES DE SOUZA** portador da Cédula de Identidade nº **20.829-93 SSP/BA** e CPF sob nº **186.794.395 – 68**, residente e domiciliado à **Avenida Sebastião Oliva, 352, Centro, São José da Vitória**, e de outro lado a empresa **M A DE SOUZA VALÉRIO ME**, CNPJ nº **05.368.007-0001-84**, com sede na **Rua Paraná, nº 22, bairro Califórnia, CEP: 45.604-235, Cidade de Itabuna/Bahia**, neste ato, representada pelo Sr. **ERIK SANTOS DA SILVA** inscrito no CPF/MF sob o nº **023.834.645-54**, portador da Cédula de Identidade nº **12832154 70 SSP/BA**, firmam neste ato, o presente Termo Aditivo de Contrato, sujeitando-se às normas do Inciso I, do Artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, assim dispõe:

*“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*I – aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*

*II ...-”*

Na forma e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Aditivo de Contrato tem como objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato em epigrafe, conforme rege o Inciso I, Art. 57, da Lei Federal nº 8666/93, conforme Cláusula Oitava do respectivo Contrato

1.2 – contratação de empresa do ramo para fornecimento de medicamentos e material de uso hospitalar para a Secretaria de Saúde do Município de São José da Vitória.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:**

2.1 – O prazo de vigência do Aditivo de Contrato está adstrito ao respectivo crédito orçamentário, com a execução e conclusão dos fornecimentos objeto desta licitação, no período de 14 de Fevereiro de 2020 à 31 de Dezembro de 2020 ou por determinação da Administração.

Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 16.429.268/0001-83

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1 – O valor total deste Aditivo de Contrato é de **R\$: 214.966,30(Duzentos e quatorze mil e novecentos e sessenta e seis reais e trinta centavos)**, referente ao saldo do fornecimento do Contrato nº. 011/2019, Edital Pregão Presencial nº. 002/2019, Proposta e Ata.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o disposto neste aditivo.

4.2 – E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem, depois de lido e achado conforme.

SÃO JOSÉ DA VITÓRIA/Bahia, 12 de Fevereiro de 2020.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
JEOVÁ NUNES DE SOUZA  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

---

**M A DE SOUZA VALÉRIO – ME**  
**CNPJ: 05.368.007/0001-84**  
**ERIK SANTOS DA SILVA**  
**RG: 12832154 70 SSP/BA**  
**CONTRATADA**

**PARECER JURÍDICO**

Examinando o Termo de Aditivo do Contrato acima, concluímos pela sua aprovação por estar de acordo com as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Em, **12 de Fevereiro de 2020.**

---

Assessor Jurídico

Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 16.429.268/0001-83

**1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 012/2019**

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA** E A EMPRESA **VIVIA C DE OLIVEIRA ME** DECORRENTE DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2019** E **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 16.429.268/0001-83, localizado na Avenida Henrique Brito, s/n, Centro – São José da Vitória - Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito **JEOVÁ NUNES DE SOUZA** portador da Cédula de Identidade nº **20.829-93 SSP/BA** e CPF sob nº **186.794.395 – 68**, residente e domiciliado à **Avenida Sebastião Oliva, 352, Centro, São José da Vitória**, e de outro lado a empresa **VIVIA C DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob Nº **04.909.473/0001-67**, com sede na **Rua Pastor Freitas, 126, Bairro Centro, Buerarema, Bahia, CEP:45.615-000**, neste ato representada pelo seu procurador o Sr **WAGNER ALEXANDRE OLIVEIRA**, portador da RG nº **7097949 91 SSP/BA**, inscrito no CPF sob o nº **882.205.595-00**, residente à **Rua Alberto Pessoa, 62, Bairro Centro, Buerarema, Bahia**, firmam neste ato, o presente Termo Aditivo de Contrato, sujeitando-se às normas do Inciso I, do Artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, assim dispõe:

*“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*I – aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*

*II ...-”*

Na forma e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Aditivo de Contrato tem como objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato em epigrafe, conforme rege o Inciso I, Art. 57, da Lei Federal nº 8666/93, conforme Cláusula Oitava do respectivo Contrato

1.2 – contratação de empresa do ramo para aquisições de Material de Construção e consumo em geral, do interesse de diversas Secretarias Municipais, do Município de São José da Vitória.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:**

2.1 – O prazo de vigência do Aditivo de Contrato está adstrito ao respectivo crédito orçamentário, com a execução e conclusão dos fornecimentos objeto desta licitação, no

Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 16.429.268/0001-83

período de 14 de Fevereiro de 2020 à 31 de Dezembro de 2020 ou por determinação da Administração.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1 – O valor total deste Aditivo de Contrato é de **R\$: 110.293,52(Cento e dez mil e duzentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos)**, referente ao saldo do fornecimento do Contrato nº. 012/2019, Edital Pregão Presencial nº. 001/2019, Proposta e Ata.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o disposto neste aditivo.

4.2 – E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem, depois de lido e achado conforme.

SÃO JOSÉ DA VITÓRIA/Bahia, 12 de Fevereiro de 2020.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
JEOVÁ NUNES DE SOUZA  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

---

**VIVIA C DE OLIVEIRA ME**  
Wagner Alexandre Oliveira  
Procurador  
**CONTRATADA**

#### **PARECER JURÍDICO**

Examinando o Termo de Aditivo do Contrato acima, concluímos pela sua aprovação por estar de acordo com as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Em, **12 de Fevereiro de 2020.**

---

Assessor Jurídico

Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 16.429.268/0001-83

**1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 013/2019**

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA** E A EMPRESA **JAMES REIS ALVES 05411557500** DECORRENTE DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2019** E **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 16.429.268/0001-83, localizado na Avenida Henrique Brito, s/n, Centro – São José da Vitória - Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito **JEOVÁ NUNES DE SOUZA** portador da Cédula de Identidade nº **20.829-93 SSP/BA** e CPF sob nº **186.794.395 – 68**, residente e domiciliado à **Avenida Sebastião Oliva, 352, Centro, São José da Vitória**, e de outro lado a empresa **JAMES REIS ALVES 05411557500**, inscrita no CNPJ sob Nº **25.414.797/0001-02**, com sede na **Rua BR 101, S/Nº – Bairro Nova Vitória – São José da Vitória – Bahia – CEP:45.620-000**, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr **JAMES REIS ALVES**, portador da RG nº **11679289 20 SSP/BA**, inscrito no CPF sob o nº **054.115.575-00**, residente à **Rua BR 101, 455, Bairro Nova Vitória, São José da Vitória, Bahia**, firmam neste ato, o presente Termo Aditivo de Contrato, sujeitando-se às normas do Inciso I, do Artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, assim dispõe:

*“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*I – aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*

*II ...-”*

Na forma e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Aditivo de Contrato tem como objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato em epigrafe, conforme rege o Inciso I, Art. 57, da Lei Federal nº 8666/93, conforme Cláusula Oitava do respectivo Contrato

1.2 – contratação de empresa do ramo para aquisições de Material de Construção e consumo em geral, do interesse de diversas Secretarias Municipais, do Município de São José da Vitória.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:**

2.1 – O prazo de vigência do Aditivo de Contrato está adstrito ao respectivo crédito orçamentário, com a execução e conclusão dos fornecimentos objeto desta licitação, no

Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 16.429.268/0001-83

período de 14 de Fevereiro de 2020 à 31 de Dezembro de 2020 ou por determinação da Administração.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1 – O valor total deste Aditivo de Contrato é de **R\$: 301.585,87 (Trezentos e um mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)**, referente ao saldo do fornecimento do Contrato nº. 013/2019, Edital Pregão Presencial nº. 001/2019, Proposta e Ata.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o disposto neste aditivo.

4.2 – E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem, depois de lido e achado conforme.

SÃO JOSÉ DA VITÓRIA/Bahia, 12 de Fevereiro de 2020.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
JEOVÁ NUNES DE SOUZA  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

---

**JAMES REIS ALVES 05411557500**  
James Reis Alves  
Proprietário  
**CONTRATADA**

#### **PARECER JURÍDICO**

Examinando o Termo de Aditivo do Contrato acima, concluímos pela sua aprovação por estar de acordo com as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Em, **12 de Fevereiro de 2020.**

---

Assessor Jurídico

Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 16.429.268/0001-83**  
**Setor de Licitações e Contratos**

**1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 026/2019**

**TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA E A EMPRESA PRIMAX COMERCIAL DE PRODUTOS DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO LTDA DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2019 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 16.429.268/0001-83, localizado na Avenida Henrique Brito, s/n, Centro – São José da Vitória - Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito **JEOVÁ NUNES DE SOUZA** portador da Cédula de Identidade nº **20.829-93 SSP/BA** e CPF sob nº **186.794.395 – 68**, residente e domiciliado à **Avenida Sebastião Oliva, 352, Centro, São José da Vitória**, e de outro lado a empresa **PRIMAX COMERCIAL DE PRODUTOS DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob N° **17.566.898/0001-62**, com sede na **Rua Osvaldino Pereira Lima, 115, Box 01, Centro, Santa Luzia, Bahia, CEP: 45.865-000**, representada pelo seu Sócio Administrador o Sr **KORBULON FARIAS PROCÓPIO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº **929.765.735-49**, portador da Cédula de Identidade nº **06813561 03 SSP/BA**, residente e domiciliado na **Rua José Bonifácio, 172, 1º Andar, Aptº 101, Bairro Santo Antônio, Itabuna, CEP: 45.602-132**, firmam neste ato, o presente Termo Aditivo de Contrato, sujeitando-se às normas do Inciso I, do Artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, assim dispõe:

*“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*I – aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*

*II ...-”*

Na forma e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Aditivo de Contrato tem como objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato em epigrafe, conforme rege o Inciso I, Art. 57, da Lei Federal nº 8666/93, conforme Cláusula Oitava do respectivo Contrato

1.2 – O contrato tem como objeto à Contratação de empresa para aquisições de gêneros alimentícios para o preparo de merenda escolar para distribuição com as escolas municipais, do interesse da Secretaria Municipal de Educação, do Município de São José da Vitória, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:**

2.1 – O prazo de vigência do Aditivo de Contrato está adstrito ao respectivo crédito orçamentário, com a execução e conclusão dos fornecimentos objeto desta licitação, no período de 01 de Abril de 2020 à 31 de Dezembro de 2020 ou por determinação da Administração.

**Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000**  
**Página 1 de 2**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 16.429.268/0001-83**  
**Setor de Licitações e Contratos**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

3.1 – O valor total deste Aditivo de Contrato é de **R\$: 207.384,30(Duzentos e sete mil e trezentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos)**, referente ao saldo do fornecimento do Contrato nº. 026/2019, Edital Pregão Presencial nº. 003/2019, Proposta e Ata.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o disposto neste aditivo.

4.2 – E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem, depois de lido e achado conforme.

SÃO JOSÉ DA VITÓRIA/Bahia, 30 de Março de 2020.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
JEOVÁ NUNES DE SOUZA  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

---

**PRIMAX COMERCIAL DE PRODUTOS  
DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO LTDA**  
CNPJ: 17.566.898/0001-62  
**KORBULON FARIAS PROCÓPIO**  
RG: 06813561 03 SSP/BA  
**CONTRATADA**

**PARECER JURÍDICO**

Examinando o Termo de Aditivo do Contrato acima, concluímos pela sua aprovação por estar de acordo com as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Em, **30 de Março de 2020.**

---

Assessor Jurídico

**Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000**  
**Página 2 de 2**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 16.429.268/0001-83**  
**Setor de Licitações e Contratos**

**1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2019**

**TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA E A EMPRESA PRIMAX COMERCIAL DE PRODUTOS DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO LTDA DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2019 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 16.429.268/0001-83, localizado na Avenida Henrique Brito, s/n, Centro – São José da Vitória - Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito **JEOVÁ NUNES DE SOUZA** portador da Cédula de Identidade nº **20.829-93 SSP/BA** e CPF sob nº **186.794.395 – 68**, residente e domiciliado à **Avenida Sebastião Oliva, 352, Centro, São José da Vitória**, e de outro lado a empresa **PRIMAX COMERCIAL DE PRODUTOS DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ sob N° **17.566.898/0001-62**, com sede na **Rua Osvaldino Pereira Lima, 115, Box 01, Centro, Santa Luzia, Bahia, CEP: 45.865-000**, representada pelo seu Sócio Administrador o Sr **KORBULON FARIAS PROCÓPIO**, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº **929.765.735-49**, portador da Cédula de Identidade nº **06813561 03 SSP/BA**, residente e domiciliado na **Rua José Bonifácio, 172, 1º Andar, Aptº 101, Bairro Santo Antônio, Itabuna, CEP: 45.602-132**, firmam neste ato, o presente Termo Aditivo de Contrato, sujeitando-se às normas do Inciso I, do Artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, assim dispõe:

*“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*I – aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*

*II ...-”*

Na forma e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Aditivo de Contrato tem como objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato em epigrafe, conforme rege o Inciso I, Art. 57, da Lei Federal nº 8666/93, conforme Cláusula Oitava do respectivo Contrato

1.2 – O contrato tem como objeto à Contratação de empresa para aquisições de material de expedientes e didáticos, destinados as Secretarias Municipais, do Município de São José da Vitória, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:**

2.1 – O prazo de vigência do Aditivo de Contrato está adstrito ao respectivo crédito orçamentário, com a execução e conclusão dos fornecimentos objeto desta licitação, no período de 01 de Abril de 2020 à 31 de Dezembro de 2020 ou por determinação da Administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

**Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000**

**Página 1 de 2**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 16.429.268/0001-83**  
**Setor de Licitações e Contratos**

3.1 – O valor total deste Aditivo de Contrato é de **R\$: 315.039,05(Trezentos e quinze mil e trinta e nove reais e cinco centavos)**, referente ao saldo do fornecimento do Contrato nº. 027/2019, Edital Pregão Presencial nº. 004/2019, Proposta e Ata.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o disposto neste aditivo.

4.2 – E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem, depois de lido e achado conforme.

SÃO JOSÉ DA VITÓRIA/Bahia, 30 de Março de 2020.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
JEOVÁ NUNES DE SOUZA  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

---

**PRIMAX COMERCIAL DE PRODUTOS  
DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO LTDA**  
CNPJ: 17.566.898/0001-62  
**KORBULON FARIAS PROCÓPIO**  
RG: 06813561 03 SSP/BA  
**CONTRATADA**

**PARECER JURÍDICO**

Examinando o Termo de Aditivo do Contrato acima, concluímos pela sua aprovação por estar de acordo com as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Em, **30 de Março de 2020.**

---

Assessor Jurídico

**Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000**  
**Página 2 de 2**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 16.429.268/0001-83**  
**Setor de Licitações e Contratos**

**1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 027/2019**

**TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA E A EMPRESA HIPOLITO JOSÉ DE SANTANA DOS SANTOS DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA - ME DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 069/2019 E PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 16.429.268/0001-83, localizado na Avenida Henrique Brito, s/n, Centro – São José da Vitória - Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito **JEOVÁ NUNES DE SOUZA** portador da Cédula de Identidade nº **20.829-93 SSP/BA** e CPF sob nº **186.794.395 – 68**, residente e domiciliado à **Avenida Sebastião Oliva, 352, Centro, São José da Vitória**, e de outro lado a empresa **HIPOLITO JOSÉ DE SANTANA DOS SANTOS DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA - ME**, inscrita no CNPJ sob Nº **07.271.053/0001-96**, com sede na **Avenida Antônio Carlos Magalhães, 237, Centro, São José da Vitória, Bahia, CEP: 45.620-000**, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr **HIPÓLITO JOSÉ SANTANA DOS SANTOS**, portador da RG nº **07112700 31 SSP/BA**, inscrito no CPF sob o nº **751.121.755-91**, residente à **Avenida Antônio Carlos Magalhães, 258, Centro, São José da Vitória, Bahia, CEP: 45.620-000**, firmam neste ato, o presente Termo Aditivo de Contrato, sujeitando-se às normas do Inciso I, do Artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, assim dispõe:

*“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*I – aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;*

*II ...-”*

Na forma e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Aditivo de Contrato tem como objeto a Prorrogação da Vigência do Contrato em epígrafe, conforme rege o Inciso I, Art. 57, da Lei Federal nº 8666/93, conforme Cláusula Oitava do respectivo Contrato

1.2 – O contrato tem como objeto à Contratação de empresa para aquisições de material de limpeza, destinados as Secretarias Municipais, do Município de São José da Vitória, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:**

2.1 – O prazo de vigência do Aditivo de Contrato está adstrito ao respectivo crédito orçamentário, com a execução e conclusão dos fornecimentos objeto desta licitação, no período de 01 de Abril de 2020 à 31 de Dezembro de 2020 ou por determinação da Administração.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO**

**Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000**

**Página 1 de 2**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 16.429.268/0001-83**  
**Setor de Licitações e Contratos**

3.1 – O valor total deste Aditivo de Contrato é de **R\$: 280.962,89(Duzentos e oitenta mil e novecentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos)**, referente ao saldo do fornecimento do Contrato nº. 028/2019, Edital Pregão Presencial nº. 004/2019, Proposta e Ata.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o disposto neste aditivo.

4.2 – E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem, depois de lido e achado conforme.

SÃO JOSÉ DA VITÓRIA/Bahia, 30 de Março de 2020.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
JEOVÁ NUNES DE SOUZA  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

---

**HIPOLITO JOSÉ DE SANTANA DOS SANTOS**  
**DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA - ME**  
CNPJ: 17.566.898/0001-62  
Hipólito José de Santana dos Santos  
RG: 07112700 31 SSP/BA  
**CONTRATADA**

**PARECER JURÍDICO**

Examinando o Termo de Aditivo do Contrato acima, concluímos pela sua aprovação por estar de acordo com as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Em, **30 de Março de 2020.**

---

Assessor Jurídico

**Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000**  
**Página 2 de 2**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 16.429.268/0001-83

**1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 034/2019**

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA** E A EMPRESA **PRESTSUL OBRAS DE URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E COLETA LTDA** DECORRENTE DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2019** E O **CONVITE Nº. 003/2019**.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 16.429.268/0001-83, localizado na Avenida Henrique Brito, s/n, Centro – São José da Vitória - Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito **JEOVÁ NUNES DE SOUZA** portador da Cédula de Identidade nº **20.829-93 SSP/BA** e CPF sob nº **186.794.395 – 68**, residente e domiciliado à **Avenida Sebastião Oliva, 352, Centro, São José da Vitória**, e de outro lado a empresa **PRESTSUL OBRAS DE URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E COLETA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.420.814/0001-64**, com sede na Rua Olivia Torres, 350, Bairro São Caetano, Itabuna, Bahia, CEP: 45.607-082, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. **JOSÉ LUIZ MAGNO**, portador da carteira de identidade RG nº **1226272 29 SSP/BA**, CPF nº **123.903.305-25**, firmam neste ato, o presente Termo Aditivo de Contrato, sujeitando-se às normas do Inciso II, do Artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, assim dispõe:

*“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*I - ...;*

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.*

*III - ...”*

Na forma e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Aditivo de Contrato tem por objeto a prorrogação de vigência contratual baseada no Inciso II, Artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93

**Paragrafo Primeiro** – O presente Contrato tem por objeto: Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada na construção e recuperação de calçamento a paralelepípedos em ruas do Município de São José da Vitória,

Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 16.429.268/0001-83

conforme especificações e condições constantes no Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA:**

2.1 – O prazo de vigência do Aditivo de Contrato está adstrito ao respectivo crédito orçamentário, com a execução e conclusão dos serviços objeto desta licitação, no período de 03 de Março de 2020 à 31 de Dezembro de 2020 ou por determinação da Administração

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

3.1 – Ao presente termo de Aditivo de contrato é dado o valor global de **R\$: 125.672,32(Centro e Vinte e cinco mil e seiscentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos)**, referente ao saldo do Contrato nº 034/2019 de acordo aos lotes 01 e 02, fixo e irrevogável.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o disposto neste aditivo.

4.2 – E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem, depois de lido e achado conforme.

SÃO JOSÉ DA VITÓRIA/Bahia, 02 de Março de 2020.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
JEOVÁ NUNES DE SOUZA  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

---

**PRESTSUL OBRAS DE URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES  
E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E COLETA LTDA**  
JOSÉ LUIZ MAGNO  
RG: 1226272 29 SSP/BA  
Procurador  
**CONTRATADA**

**PARECER JURÍDICO**

Examinando o Termo de Aditivo do Contrato acima, concluímos pela sua aprovação por estar de acordo com as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Em, **02 de Março de 2020.**

\_\_\_\_\_  
Assessor Jurídico

Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 16.429.268/0001-83

**1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 053/2019**

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA** E A EMPRESA **LS SENA CONSTRUTORA EIRELI** DECORRENTE DO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 096/2019** E **TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/2019**.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 16.429.268/0001-83, localizado na Avenida Henrique Brito, s/n, Centro – São José da Vitória - Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito **JEOVÁ NUNES DE SOUZA** portador da Cédula de Identidade nº **20.829-93 SSP/BA** e CPF sob nº **186.794.395 – 68**, residente e domiciliado à **Avenida Sebastião Oliva, 352, Centro, São José da Vitória**, e de outro lado a empresa **LS SENA CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.156.914/0001-74**, com sede na **Rua Clarindo Teixeira, 004, Bairro Centro, Coaraci, Bahia, CEP: 45.638-000**, neste ato representada pelo seu proprietário o Sr. **LUCAS DOS SANTOS SENA**, portador da carteira de identidade RG nº **8621473 01 SSP/BA**, CPF nº **032.925.325-58**, firmam neste ato, o presente Termo Aditivo de Contrato, sujeitando-se às normas do Inciso II do Artigo 57 e da Alínea “b”, Inciso I, § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, assim dispõe:

*“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:*

*I - ...;*

*II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses.*

*Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*I unilateralmente pela Administração:*

*a) ...;*

*b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

*§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”*

Na forma e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Aditivo de Contrato tem por objeto a alteração do valor contratual baseada na Alínea “b”, Inciso I, § 1º do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93.

Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000

Página 1 de 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
ESTADO DA BAHIA  
CNPJ: 16.429.268/0001-83

**Paragrafo Primeiro** – O presente Contrato tem por objeto: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada na construção de um Auditório e uma Biblioteca, no Município de São José da Vitória, conforme especificações e condições constantes no Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2.1 – O reajuste do presente Termo de Aditivo de Contrato será de **R\$: 22.332,68 (Vinte e dois mil Trezentos e Trinta e dois reais e sessenta e oito centavos)** que totaliza um percentual de **4,25%(Quatro virgula vinte e cinco por cento)**, conforme Planilha Orçamentária de Aditivo de Contrato, do valor Contratual que é de **R\$: 525.987,01(Quinhentos e vinte e cinco mil e novecentos e oitenta e sete reais e um centavos)**, referente a **Tomada de Preços nº. 001/2019**, conforme Proposta apresentada, de acordo Ata de Julgamento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA:**

3.1 – O prazo de vigência do Aditivo de Contrato está adstrito ao respectivo crédito orçamentário, com a execução e conclusão dos serviços objeto desta licitação, no período de 03 de Março de 2020 à 31 de Agosto de 2020 ou por determinação da Administração

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o disposto neste aditivo.

4.2 – E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem, depois de lido e achado conforme.

SÃO JOSÉ DA VITÓRIA/Bahia, 02 de Março de 2020.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
JEOVÁ NUNES DE SOUZA  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

---

**LS SENA CONSTRUTORA EIRELI**  
Lucas dos Santos Sena  
Proprietário  
RG: 8621473 01 SSP/BA  
**CONTRATADA**

#### **PARECER JURÍDICO**

Examinando o Termo de Aditivo do Contrato acima, concluímos pela sua aprovação por estar de acordo com as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Em, **02 de Março de 2020.**

\_\_\_\_\_  
Assessor Jurídico

Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000  
Página 2 de 2



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 16.429.268/0001-83**  
**Setor de Licitação e Contrato**

**2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 034/2019**

TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA** E A EMPRESA **PRESTSUL OBRAS DE URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E COLETA LTDA** DECORRENTE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 080/2019 E O **CONVITE Nº. 003/2019**.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº. 16.429.268/0001-83, localizado na Avenida Henrique Brito, s/n, Centro – São José da Vitória - Ba, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Prefeito **JEOVÁ NUNES DE SOUZA** portador da Cédula de Identidade nº **20.829-93 SSP/BA** e CPF sob nº **186.794.395 – 68**, residente e domiciliado à **Avenida Sebastião Oliva, 352, Centro, São José da Vitória**, e de outro lado a empresa **PRESTSUL OBRAS DE URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E COLETA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **12.420.814/0001-64**, com sede na Rua Olívia Torres, 350, Bairro São Caetano, Itabuna, Bahia, CEP: 45.607-082, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. **JOSÉ LUIZ MAGNO**, portador da carteira de identidade RG nº **1226272 29 SSP/BA**, CPF nº **123.903.305-25**, firmam neste ato, o presente Termo Aditivo de Contrato, sujeitando-se às normas da Alínea “b”, Inciso I, § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, assim dispõe:

*“Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*I unilateralmente pela Administração:*

*a) ...;*

*b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;*

*§ 1o O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.”*

Na forma e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Aditivo de Contrato tem por objeto a suplementação do valor contratual baseada na Alínea “b”, Inciso I, § 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993

**Paragrafo Primeiro** – O presente Contrato tem por objeto: Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada na construção e recuperação de calçamento a paralelepípedos em ruas do Município de São José da Vitória, conforme especificações e condições constantes no Edital a que este Contrato se vincula e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000**

**Página 1 de 2**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
**SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ: 16.429.268/0001-83**  
**Setor de Licitação e Contrato**

2.1 – O presente Aditivo de Contrato acrescentará a seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 6 – Secretaria Municipal de Viações, Obras e Serviços Públicos  
Unidade Orçamentária: 606 – Secretaria de Viação e Obras Públicas  
Projeto/Atividade: 1007 – Pavimentação e Urbanização  
Elemento de Despesa: 44905100 – Obras e Instalações  
Fonte: 44 – Cessão Onerosa – Volumes Excedentes do Pré-Sal

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR**

2.1 – O reajuste do presente Termo de Aditivo de Contrato será de **R\$: 51.181,37(Cinquenta e um mil e cento e oitenta e um reais e trinta e sete centavos)** que totaliza um percentual de **17,23%(Dezessete virgula vinte e três por cento)**, conforme Planilha Orçamentária de Aditivo de Contrato, do valor Contratual que é de **R\$: 296.996,45(Duzentos e noventa e seis mil e novecentos e noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos)**, referente ao **Convite nº. 003/2019**, conforme Proposta apresentada, de acordo Ata de Julgamento, ficando o valor total deste Aditivo de **R\$: 102.041,96(Cento e dois mil e quarenta e um reais e noventa e seis centavos)**, sendo **R\$: 51.181,37(Cinquenta e um mil e cento e oitenta e um reais e trinta e sete centavos)** aditivado e **R\$: 50.860,59(Cinquenta mil e oitocentos e sessenta reais e cinquenta e nove centavos)** do saldo do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1 – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato ora aditado, naquilo que não conflitarem com o disposto neste aditivo.

4.2 – E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que o subscrevem, depois de lido e achado conforme.

SÃO JOSÉ DA VITÓRIA/Bahia, 04 de Maio de 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA VITÓRIA**  
JEOVÁ NUNES DE SOUZA  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**PRESTUSUL OBRAS DE URBANIZAÇÃO CONSTRUÇÕES**  
**E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E COLETA LTDA**  
**JOSÉ LUIZ MAGNO**  
RG: 1226272 29 SSP/BA  
Procurador  
**CONTRATADA**

**PARECER JURÍDICO**

Examinando o Termo de Aditivo do Contrato acima, concluímos pela sua aprovação por estar de acordo com as exigências da Lei Federal nº 8.666/93.

Em, **04 de Maio de 2020**.

\_\_\_\_\_  
Assessor Jurídico

**Avenida Henrique Brito, s/n – Centro – São José da Vitória – BA – CEP: 45.620-000**  
**Página 2 de 2**